

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.829.153-4

DATA: 11/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 771/2025

APROVADO EM 07/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MATELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: NAURA NANCI MUNIZ SANTOS

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% atividades escolares não presenciais para o período noturno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Planejamento de Produção, Programação e Monitoramento de Produção, Processos de Manutenção e Melhoria da Produção, e de Sustentabilidade nos Processos de Produção.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.829.153-4

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 317/2025 - DEP/Deduc/Seed, de 30/05/2025 e retificado de 22/08/2025, alterando o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.829.153-4

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue (fls. 89, mov.13).

NRE: 11 – Faz do Iguaçu		MUNICÍPIO: 1570 - Matelândia					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 20 – Colégio Estadual Euclides da Cunha - EFMNP							
ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 642 – Centro, Matelândia/PR – 85.887-000							
TELEFONE: (45) 3262-1487							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Planejamento e Controle de Produção		Código: 1638	Turno: NOITE		C. H. TOTAL: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013	FORMA: Graduativa				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67	
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0	0	
			GEORGRAFIA	67	67	0	
			HISTÓRIA	67	66	0	
			SOCIOLOGIA	0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TECNICO EM PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67	
			QUÍMICA	66	67	0	
			BIOLOGIA	66	67	0	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANALIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		28	18	800	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400	
		PARTe FLEXIVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	67	33	33	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	33	33	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANALIS - PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA		100	66	66	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA		900	666	666	
		TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANALIS ¹⁴					
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TECNICO EM PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	
		Indústria 4.0	11				
		Planejamento de Produção	11	14	11	14	
		TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação			33	34	
		Gestão Organizacional			33	34	
		Gestão de Projetos e Processos			33	34	
		Programação e Monitoramento da Produção			33	34	
		Gestão das Equipes de Trabalho			33	34	
		Processos de Manutenção e Melhoria da Produção			11	67	
		Salute e Segurança no Trabalho			33	25	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANALIS ¹⁴	TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO	Sustentabilidade nos Processos de Produção			33	34	
		Gestão da Produção e Qualidade			33	34	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANALIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			10	16	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			334	334	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				30	30	30	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000	1.000	1.000	

13 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9.994/96.

2 Se serão ofertadas 26 aulas de 50 minutos por dia, 2ª e 3ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 50 minutos, totalizando 35 aulas, conforme prevê a Deliberação nº04/2021 – CEE-PR, assim, orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação da carga horária.


 Antonio Rodrigo Zanon
 Diretor RG 6343838-3
 Res. 03364/2021-DOE 12/08/21

MATELÂNDIA, 11 DE ABRIL DE 2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.829.153-4

A coordenação do curso possui graduação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares apontados no quadro abaixo:

Componente Curricular	Habilitação
Planejamento de Produção	Tecnólogo em Laticínios. Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em PD&I – Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação.
Programação e Monitoramento de Produção	Tecnólogo em Laticínios. Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em PD&I – Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação.
Processos de Manutenção e Melhoria da Produção	Tecnólogo em Laticínios. Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em PD&I – Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação.
Sustentabilidade nos Processos de Produção	Tecnólogo em Informática.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 21/11/2025, e a Licença Sanitária tem vigência até 02/12/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% atividades escolares não presenciais no período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.829.153-4

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C. E. Euclides da Cunha-EFMNP	Matelândia/ Foz do Iguaçu	n.º 2817/2016 de 25/07/2016. Prazo: 12/03/2017 a 12/03/2027.	N.º 887/2023 de 22/02/2023. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Planejamento de Produção, Programação e Monitoramento de Produção, Processos de Manutenção e Melhoria da Produção, e de Sustentabilidade nos Processos de Produção;
- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada com brevidade.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.829.153-4

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Naura Nanci Muniz Santos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP.